ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.216 / 78, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. IZAIAS COÊLHO DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. IZAIAS COÊLHO DE SOUZA, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" na Avenida Caiapós, Quadra nº 47, Lote nº 16, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente com quem de direito; ao Poente com a referida Avenida para onde faz frente; ao Norte com o Lote nº 18; ao Sul com o Lote nº 22, medindo 10:00mts. de frente por 24:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.